



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1429

DE 27 DE ABRIL DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	159	R\$ 500.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	223	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	289	R\$ 30.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	556	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	4.4.90.52	0101	SEMEC/CT	712	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	0102	SEMEC/CT	162	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	164	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.1.020.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	174	R\$ 130.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.92	0102	SEMEC/CT	190	R\$ 25.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	195	R\$ 20.000,00
08.01.12.366.0010.2.024.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	200	R\$ 170.000,00
08.02.12.272.0006.0.027.000	3.1.91.13	0101	SEMEC/CT- FUNDEB	203	R\$ 24.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.92	0101	SEMEC/CT- FUNDEB	207	R\$ 5.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.30	0101	SEMEC/CT- FUNDEB	209	R\$ 5.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT- FUNDEB	210	R\$ 66.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	293	R\$ 30.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	559	R\$ 245.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de Abril de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito